



Campinas, 26 de janeiro de 2024

## **COMUNICADO DGA nº 1/2024**

### **Aos Órgãos de Liquidação de Despesas**

**Ref.: Alteração do prazo para liquidação de despesa, referente aos serviços prestados por pessoas jurídicas, passíveis de retenção previdenciária (INSS), competência janeiro/2024, vencimento do tributo fevereiro/2024.**

Prezados(as) Senhores(as),

Tendo em vista a suspensão do expediente administrativo na Universidade entre os dias 12 e 14 de fevereiro próximos, período do mês em que usualmente acontece a apuração e conciliação das informações previdenciárias para encaminhamento da EFD-Reinf à Receita Federal do Brasil, solicitamos que sejam liberadas para pagamento até o dia 08 de fevereiro de 2024, impreterivelmente, às liquidações de despesas, cujo credor seja pessoa jurídica, o objeto passível de retenção previdenciária (INSS) e a emissão do documento fiscal tenha ocorrido no mês de janeiro de 2024.

Comunicamos que o prazo para liquidação referenciado no Ofício Circular DGA nº 14/2022 será antecipado exclusivamente nessa ocasião, pelas razões expostas acima, sendo que o não cumprimento ensejará em atraso de pagamento, sendo a retenção previdenciária (INSS) acrescida de juros e multa.

Sem mais, nos colocamos à disposição através dos ramais 14412, 14418 e 11420 ou e-mails: [liquid@dga.unicamp.br](mailto:liquid@dga.unicamp.br) e [tributos.dcft@dga.unicamp.br](mailto:tributos.dcft@dga.unicamp.br)

Atenciosamente,

**Michele Graziela Gasparelli**

**Coordenadora - Divisão de Finanças e Contabilidade/DGA**

---

Documento assinado eletronicamente por **MICHELE GRAZIELA GASPARELLI, COORDENADOR DE DIVISÃO**, em 26/01/2024, às 11:42 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**93784CFA E4AB4620 BC571A7E DB0291B1**

